



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 958 de 14 de dezembro de 1.973

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 "-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PRO
MULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, a abrir um crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr\$ Cr\$16.500,86 (dezesesseis mil, quinhentos cruzeiros e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:
- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
03 - Festividades e Comemorações.....Cr\$ 5.000,00
- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
- 3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.61 - Material de Consumo
02 - Gêneros de Alimentação.....Cr\$ 2.000,00
F.P.M..... Cr\$ 2.000,00
02 - Materiais para copa e cozinha Cr\$ 1.000,00
05 - Cimento, pedras, madeiras e outros
materiais para serviços diversos... Cr\$ 3.000,00
06 - Vestuários e Uniformes Cr\$ 2.000,00
F.P.M..... Cr\$ 1.000,00
- SERVIÇO DE FAZENDA
Contabilidade
- 3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
01.03 ~ Gratificação de Natal Cr\$ 500,86
Total Cr\$16.500,86
- Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anualização total e ou parcial das seguintes dotações do orçamento analítico da - despesa:
- SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
- 4.0.0.0.42 - Despesas de Capital
4.1.0.0.42 - Investimentos
4.1.1.0.42 - Obras Públicas
02 - Construção de bueiros Cr\$ 425,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

fls. 2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da LEI Nº 958 de 14/12/73

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

- 3.0.0.0.91 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.91 - Material de Consumo
 - 01 - Peças e Acessórios para máquinas e aparelhosCr\$ 3.168,00
 - F.P.M.....Cr\$ 1.000,00
- 3.1.4.0.91 - Encargos Diversos
 - 02 - Outros EncargosCr\$ 500,00
 - F.P.M.....Cr\$ 1.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

- 3.0.0.0.91 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.91 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.91 - Material de Consumo
 - 01 - Peças e Acessórios para máquinas e aparelhosCr\$ 3.168,00
 - F.P.M.....Cr\$ 1.000,00
- 3.1.4.0.91 - Encargos DiversosCr\$ 500,00

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

- 3.1.2.0.93 - Material de Consumo
 - 02 - Outros Materiais
 - F.P.M.....Cr\$ 1.000,00
- 3.0.0.0.93 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros
 - 01 - Serviços de reforma, limpeza, - conservação e higiene.
 - F.P.M.....Cr\$ 13,93

SERVIÇO DA FAZENDA

Contabilidade

- 3.1.2.0.16 - Material de Consumo
 - 03 - Material de reforma, limpeza, - conservação e higieneCr\$ 500,00
 - 04 - Outros MateriaisCr\$ 0,86
 - TotalCr\$16.500,86

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de dezembro de 1.973.-


Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária